

(Em euros)		
	2.º trimestre de 2007	2.º trimestre de 2006
Outros passivos subordinados		
Outros passivos	1 103 093	1 249 974
<i>Total do passivo</i>	<u>3 190 611,95</u>	<u>1 998 291,07</u>
Capital		
Capital	12 000 000	6 000 000
Prémios de emissão		
Outros instrumentos de capital		
Reservas de reavaliação	— 66 819	— 22 691
Outras reservas e resultados transitados		
Acções próprias		
Resultados do exercício	— 367 773	116 149
Dividendos antecipados		
<i>Total do capital</i>	<u>11 565 407,72</u>	<u>6 093 458,39</u>
<i>Total do passivo + capital</i>	<u>14 756 019,67</u>	<u>8 091 749,46</u>

31 de Julho de 2007. — A Subdirectora Administrativa Financeira, *Helena Barros*.

2611043758

RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE S. JOANINHO

Anúncio (extracto) n.º 5913/2007

Certifico narrativamente que por escritura de 27 de Março de 2007, iniciada a fl. 8 do livro de notas para escrituras diversas n.º 24-E do Cartório Notarial de Santa Comba Dão a cargo da notária Maria Cristina Pereirinha Henriques Ferreira, foi constituída a associação denominada Rancho Folclórico e Etnográfico de S. Joaninho, com sede na freguesia de São Joaninho, concelho de Santa Comba Dão.

Trata-se de uma associação de promoção, divulgação e conservação do património cultural e etnográfico da região de Santa Comba Dão (Beira Alta).

Podem ser admitidos sócios todos os indivíduos, independentemente da idade, residência, nacionalidade ou sexo, havendo duas qualidades: passivos — com idade inferior a 16 anos — e activos — com idade igual ou superior a 16 anos.

Está conforme.

27 de Março de 2007. — A Notária, *Maria Cristina Pereirinha Henriques Ferreira*.

2611043706

SGF — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S. A.

Anúncio (extracto) n.º 5914/2007

Alteração ao Regulamento de Gestão da SGF — Empresas Fundo de Pensões Aberto

Pretende-se, pela presente, alterar o banco depositário do Fundo de Pensões Aberto SGF — Empresas. Nesse sentido, procede-se à alteração do artigo 3.º e do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento de Gestão, mantendo-se inalterado o restante articulado, tal como se indica:

«Artigo 3.º

Depositário

As funções de depositário são exercidas, de acordo com a lei, pela Caixa Geral de Depósitos, S. A., com sede na Avenida de João XXI, 63, em Lisboa.

[...]

Artigo 12.º

Comissões de gestão e depósito

- 1 —
- 2 — A remuneração do banco depositário será, no máximo, igual a 0,25 % ao ano, paga semestralmente, com um mínimo de € 1000 por semestre, e incidirá sobre o valor médio da carteira de títulos, calculado a preços de mercado, no último dia útil de cada mês.
- 3 —

31 de Julho de 2004. — Pela Gestora SGF — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., (*Assinatura ilegível*).

2611043973

Anúncio (extracto) n.º 5915/2007

Alteração ao contrato constitutivo e plano de pensões do Fundo de Pensões Arliquido

Pela presente alteração procede-se à reformulação da redacção do n.º 2 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 2.º do contrato constitutivo do Fundo de Pensões Arliquido de forma a incluir a empresa Air Liquide Soldadura, L.ª, como associada do Fundo. O restante articulado mantém-se inalterado, tal como se indica:

«Artigo 1.º

- 1 —
- 2 — As associadas do Fundo são a Sociedade Portuguesa do Ar Líquido, ARLIQUIDO, L.ª, como fundadora, a Air Liquide Medicinal, S. A., e a Air Liquide Soldadura, L.ª

2.º

- 1 — São participantes os trabalhadores a tempo inteiro de qualquer das associadas que tenham no mínimo cinco anos de antiguidade de serviço. A inscrição no Fundo de Pensões far-se-á a partir do 1.º dia do mês seguinte àquele em que se tenham verificado as condições acima indicadas. Mantém, ainda, a qualidade de participantes os trabalhadores que sejam colocados na situação de reforma antecipada ou pré-reforma, até atingirem os 65 anos de idade.
- 2 —

6 de Dezembro de 2004. — Pela Entidade Gestora SGF — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A. (*Assinatura ilegível*). — Pelas Associadas Sociedade Portuguesa do Ar Líquido, ARLIQUIDO, L.ª — Air Liquide Medicinal, S. A. — Air Liquide Soldadura, L.ª (*Assinaturas ilegíveis*).

2611043972

Anúncio (extracto) n.º 5916/2007

Alteração do contrato constitutivo do Fundo de Pensões CIN

Pela presente alteração ao contrato constitutivo do Fundo de Pensões CIN pretende-se clarificar quais as condições em que são devidas as pensões previstas no plano de pensões, tendo-se acrescentado os n.ºs 5, 6 e 7 ao artigo 2.º do Plano de Pensões CIN constante do documento complementar anexo ao contrato constitutivo da seguinte forma:

«Artigo 2.º

Pensão garantida

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 — No caso de um beneficiário cujo pagamento da pensão se venha a iniciar após a data da presente alteração passar a integrar,

através de um contrato de trabalho, o quadro de colaboradores de qualquer outra entidade que se insira no mesmo ramo de negócio, que não as associadas do Fundo, a pensão será paga até ao fim do mês que se segue à data de início do referido contrato de trabalho, sendo depois suprimida.

6 — A supressão da pensão referida no número anterior só poderá ser efectuada se alguma das associadas do Fundo fornecer um meio de prova que comprove que o beneficiário se encontra ao serviço de uma entidade concorrente das associadas.

7 — As associadas do Fundo poderão autorizar a continuidade do pagamento da pensão aos beneficiários que reúnam as condições

para a sua supressão, desde que sejam apresentadas garantias objectivas de que a actividade na entidade concorrente das associadas não as prejudica.»

21 de Dezembro de 2005. — Pela Gestora SGF — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A. (*Assinatura ilegível.*) — Pelas Associadas CIN — Corporação Industrial do Norte, S. A. — Tintas CIN (Açores), Sociedade Unipessoal, L.^{da} — NITIN — Nova Indústria de Tintas, S. A. — Tintas CIN — Madeira, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, (*Assinaturas ilegíveis.*)

2611043801

SPGM — SOCIEDADE DE INVESTIMENTO, S. A.

Balancete n.º 149/2007

Rua do Professor Mota Pinto, 42-F. 2.º, salas 205 a 207, 4100-353 Porto.

Capital social: € 7 500 000.

Registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 51 457.

Número de identificação de pessoa colectiva 503271055.

Balanço do 2.º trimestre de 2007

(Em euros)			
	2.º trimestre de 2007		2.º trimestre de 2006
	Valor antes de provisões	Amortizações e provisões	Ano anterior (líquido)
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 600,89		1 331,34
Disponibilidades em outras instituições de crédito	300 224,02		580 093,19
Activos financeiros detidos para negociação			
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados			
Activos financeiros detidos para venda			
Aplicações em instituições de crédito	3 157 767,71		5 907 800
Crédito a clientes	5 249 082,98	5 055 820,62	211 550,34
Investimentos detidos até à maturidade			
Activos com acordo de recompra			
Derivados de cobertura			
Activos não correntes detidos para venda			
Propriedades de investimento			
Outros activos tangíveis	1 140 396,37	524 186,35	641 811,87
Activos intangíveis	502 919,03	440 922,57	73 493 43
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6 851 180		2 663 040
Activos por impostos correntes			64 685,79
Activos por impostos diferidos	672 811,08		445 286,05
Outros activos	339 401,24		1 513 247,99
Total do activo	18 215 383,32	6 020 929,54	12 102 340

(Em euros)		
	2.º trimestre de 2007	2.º trimestre de 2006
Passivo		
Recursos de bancos centrais		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Recursos de outras instituições de crédito		
Recursos de clientes e outros empréstimos		
Responsabilidades representadas por títulos		
Passivos financeiros associados a activos transferidos		
Derivados de cobertura		
Passivos não correntes detidos para venda		
Provisões	1 102 191,61	1 743 256,46
Passivos por impostos correntes	219 338,38	
Passivos por impostos diferidos		
Instrumentos representativos de capital		
Outros passivos subordinados		
Outros passivos	475 955,98	544 531,01
<i>Total do passivo</i>	1 797 485,97	2 287 787,47